MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
Edital n. 08/2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFCAT PELAS VAGAS RESTANTES DO SISU 2021

ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA ONLINE

1. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA ONLINE

1.1 Somente será matriculado(a) na UFCAT o(a) candidato(a) aprovado(a) que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior, e apresentar a documentação exigida (item 2 deste Anexo). Caso contrário, perderá o direito à vaga.
1.2 O(a) candidato(a) que não realizar, no ato da inscrição, o envio online da documentação de matrícula, prevista no item 2 deste Anexo, perderá o direito à vaga.
1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo que realizarem o envio online da documentação de Matrícula serão convocados, em momento oportuno, pelo respectivo e-mail cadastrado no sistema acadêmico, para comparecer à Diretoria de Administração Acadêmica, situada no Campus I (Centro Administrativo), na Avenida Lamartine Pinto de Avelar, n° 1.120, Setor Universitário, Catalão-GO, e apresentar os documentos originais de matrícula, já encaminhados de forma online, bem como entregar as respectivas fotocópias. Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido na convocação, será cancelada a Matrícula online do(a) candidato(a) que não apresentar e entregar a referida documentação.
1.4 É permitido ao(à) candidato(a) menor realizar sua Matrícula.
1.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) cumprir todas as condições para a Matrícula estabelecidas por este Edital, conforme categoria de ingresso neste Processo Seletivo. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.
1.6 Em hipótese alguma será permitida a Matrícula condicional ou fora do prazo.
1.7 O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

2.1 DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

2.1.1 Documento de identificação, tais como: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares; outro documento público que permita a identificação do(a) candidato(a) - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

i. O documento de identificação deverá conter, no mínimo, foto, naturalidade e o número da cédula de identidade do(a) candidato(a), com indicação do órgão expedidor e da Unidade da Federação;

ii. O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento.

2.1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF, quando não constar no documento de identificação - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**
2.1.3 Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome e não constar no documento de identificação;
2.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

i. A declaração será dispensada, mediante comprovação, para: candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia 14/10/2020, véspera do primeiro turno da última eleição; os(as) maiores de 70 anos; os(as) candidatos(as) estrangeiros(as); os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; os(as) que perderam os direitos políticos; os(as) candidatos(as) Indígenas (facultativa).

2.1.5 Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos(as) do sexo masculino - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

i. A declaração será dispensada, mediante comprovação, para: os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2020; os maiores de 45 anos; os(as) candidatos(as) estrangeiros; os(as) candidatos(as) Indígenas (facultativa).

2.1.6 Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.

2.2 DOCUMENTAÇÃO DE ESCOLARIDADE

2.2.1 Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado em órgão competente, acompanhado do respectivo

histórico escolar (documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**
2.2.3 Caso o(a) candidato(a) tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, nem histórico escolar deverá apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.

3. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE

3.1 A documentação a ser enviada online para a Matrícula estão especificados no item 2.
3.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo serão convocados(as), em momento oportuno, pelo respectivo e-mail cadastrado no sistema acadêmico, para comparecer à Diretoria de Administração Acadêmica da UFCAT, situada no Campus I (Centro Administrativo), na Avenida Lamartine Pinto de Avelar, n° 1.120, Setor Universitário, Catalão-GO, e apresentar os documentos originais de matrícula, já encaminhados de forma online, bem como entregar as respectivas fotocópias. Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido na convocação, será cancelada a Matrícula online do(a) candidato(a) que não apresentar e entregar a referida documentação.
3.3 A matrícula **NÃO** será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios, ficando o(a) candidato(a) excluído(a) do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam encaminhados online no ato da Matrícula, deverão ser **entregues, obrigatoriamente**, em momento posterior, na Diretoria de Administração Acadêmica (DAA) da UFCAT.
3.3.1 **Os documentos pessoais obrigatórios para a matrícula, citados nos subitens 2.1.4 e 2.1.5 deste Anexo (somente estes documentos), excepcionalmente, poderão ser entregues até o dia 11/01/2022.**
3.3.2 Os documentos para a Matrícula online deverão obedecer aos seguintes quesitos:

a) as digitalizações deverão ser legíveis e conter, obrigatoriamente, frente e verso, quando for o caso;
b) Serão considerados documentos de identificação para a Matrícula online: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;
c) em caso de perda ou roubo do documento de identidade, faz-se necessário apresentar boletim de ocorrência no ato de envio da documentação online para a Matrícula;
d) no caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação;
e) os(as) candidatos(as) que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2020 e que foram dispensados do envio online da declaração de quitação com o serviço militar terão até o dia 11/01/2022 para enviar à DAA/UFCAT, pelo e-mail <matricula.catalao@ufg.br>, a cópia digitalizada da respectiva declaração, devendo apresentar à DAA/UFCAT o documento original em momento oportuno, conforme disposto no item 3.2. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que não apresentar o referido documento, sendo o(a) estudante inativado(a) do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado(a) de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFCAT;
f) os(as) candidatos(as) que enviarem online a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até o dia 11/01/2022, para enviar à DAA/UFCAT, pelo e-mail <matricula.catalao@ufg.br>, a cópia digitalizada do certificado ou do diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), devendo apresentar à DAA/UFCAT o documento original acompanhado da respectiva fotocópia, em momento oportuno, conforme disposto no item 3.2. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que não apresentar o referido documento, sendo o(a) estudante inativado(a) do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado(a) de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFCAT;
g) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que entregarem a declaração da escola, comprovando que cursaram integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em escola pública, terão até o dia 11/01/2022 para enviar à DAA/UFCAT, pelo e-mail <matricula.catalao@ufg.br>, a cópia digitalizada do histórico escolar do Ensino Médio, devendo apresentar à DAA /UFCAT o documento original acompanhado da respectiva fotocópia, em momento oportuno, conforme disposto no item 3.2. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que não apresentar o referido documento, sendo o(a) estudante inativado(a) do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e impossibilitado(a) de realizar inscrição em disciplinas no semestre posterior ao seu semestre de ingresso na UFCAT.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) atender os requisitos estabelecidos pela instituição para

concorrer às vagas deste Processo Seletivo, sob pena de perder o direito à vaga.
3.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua Matrícula online por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.
3.6 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula online, poderá levar à anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.